



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA.**

Projeto de Lei nº 666/2026

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do vereador Dr. Marcio Guerreiro, Projeto de Lei nº 666/2026, que autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências, verifiquei que a proposição apresentada pelo vereador não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou PELA LEGALIDADE.

Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Relator – Membro

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro
